



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
**PREVIQUEIMADOS.**

Queimados, 29 de setembro de 2016.

**Portaria nº. 087/16**

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XI, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora **Maria da Glória Alves de Araujo**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0042/2016/15, com fundamento no inciso III, alínea "a", § 5ª do artigo 40 da CF/88 c/c arts. 6º e 7º da EC nº. 41/2003, matrícula nº. 742/01, ocupante do cargo de Professor II-2, MAG-1, nível N, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

|  |                     |
|--|---------------------|
| Vencimento atribuído ao cargo de Professor II-2, MAG-1, nível N, arts. 6º e 11, §2º da Lei nº. 299/98..... | R\$ 2.680,28        |
| Gratificação por tempo de serviço, 40%, art. 24, §4º da LOM.....   | R\$ 1.072,11        |
| Gratificação de nível universitário – 20%, art.20,"f" da Lei 169/95.....                                   | R\$ 536,05          |
| Gratificação de Regente de Turma – 30%, Lei 169/95, artigo 20 alínea 'b' e artigo 32.....                  | R\$ 804,08          |
| <b>Total dos proventos de aposentadoria:.....</b>  | <b>R\$ 5.092,52</b> |

**MARCELO DA SILVA FERNANDES**  
Diretor-Presidente  
PREVIQUEIMADOS  
Matr. 7106/4